PREFEITURA DE PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO

INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990 — Ano 31 – Piraí, 01 de Abril de 2022 – Nº2342

PODER EXECUTIVO

DECRETO 5.608, DE 01 DE ABRIL DE 2022

ESTABELECE A REVISÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNCÍPIO DE PIRAÍ, ESTABELECIDO NO ARTIGO 158 DA LEI 1.104 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso das suas atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 158 da Lei nº 1.104, de 18 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - A revisão do plano de amortização para o exercício de 2022, indicado no Parecer Atuarial do exercício e aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência, dar-se-á em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 2º - Fica revisado, a partir de 01 de março de 2022, o plano de amortização, cuja planilha de amortização que consta do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único – O passivo atuarial, no valor de R$ **- 126.006.535,41 (cento e vinte e seis milhões e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e umcentavos**) será amortizado no curso de 25 (vinte e cinco) anos, com valor inicial mensal de R$ **238.256,33** (duzentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), para o exercício de 2022 e valores sucessivos apresentados no plano de amortização por aporte, anexo único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de abril de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 5.608/2022

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO

Ano	Base de Calculo	Aporte Anual	Aporte Mensal
2022	53.340.970,06	2.859.076,00	238.256,33
2023	53.874.379,76	3.501.770,81	291.814,23
2024	54.413.123,55	4.157.033,62	346.419,47
2025	54.957.254,79	4.825.051,51	402.087,63
2026	55.506.827,34	5.506.014,05	458.834,50
2027	56.061.895,61	6.200.113,33	516.676,11
2028	56.622.514,57	6.907.544,01	575.628,67
2029	57.188.739,71	7.628.503,28	635.708,61
2030	57.760.627,11	8.363.190,98	696.932,58
2031	58.338.233,38	9.111.809,59	759.317,47
2032	58.921.615,72	9.874.564,25	822.880,35
2033	59.510.831,87	10.651.662,82	887.638,57
2034	60.105.940,19	11.443.315,91	953.609,66
2035	60.706.999,59	12.249.736,90	1.020.811,41
2036	61.314.069,59	13.071.141,97	1.089.261,83
2037	61.927.210,28	13.907.750,17	1.158.979,18
2038	62.546.482,39	14.759.783,42	1.229.981,95
2039	63.171.947,21	15.627.466,55	1.302.288,88
2040	63.803.666,68	16.511.027,38	1.375.918,95
2041	64.441.703,35	17.410.696,67	1.450.891,39
2042	65.086.120,38	17.584.803,64	1.465.400,30
2043	65.736.981,59	17.760.651,67	1.480.054,31
2044	66.394.351,40	17.938.258,19	1.494.854,85
2045	67.058.294,92	18.117.640,77	1.509.803,40
2046	67.728.877,87	18.298.817,18	1.524.901,43

DECRETO Nº 5.609, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de Novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R$ 57,41** (Cinquenta e sete reais e quarenta e um centavo) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.21.0.13.392.0010.2056	33209300	27490001	57,41
SOMA:			57,41

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de Abril de 2022**.**

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO
PROCESSO Nº 04558/2022

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para contratação de show regional para a "Feira do Artesão Especial de Natal", a favor da empresa **"Priscila Maria Monteiro 05453581751",** no valor de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais),** de acordo com o inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 04558/2022.

Piraí,01 de abril de 2022.

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal

DESPACHO
PROCESSO Nº 00930/2022

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos em caráter de urgência, a ser fornecido a uma paciente assistida pela Rede Municipal de Saúde, através da Empresa **"Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda."** no valor de R$ 3.325,68 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 00930/2022.

Piraí, 01 de abril de 2022.

Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

VICE-PREFEITO
Ricardo Campos Passos

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Valcimar Teiceira Ferreira. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA
Gebran Smera. Interino
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO
Aline Silva Pinheiro
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE
Arthur Reis Ferreira. Interino
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA
Viviany Taranto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO
Arthur Reis Ferreira
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE
Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO
Julio Cezar da Fonseca Alves. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS
Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA
Procurador-Geral: Ailto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE
Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS
Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO
Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Piraí-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora
Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

Vereadores
Wilden Vieira da Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira
Mário Hermínio da Silva Carvalho
Sebastião dos Santos Justiniano
Alexsandro Sena Silva
Vicente Celestino do Nascimento
Luiz Fernando Colucci Junior

Edição

Coordenador
Herbert Ruben Sousa Lustosa
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ

PORTARIA – FPSMP Nº 013/2022

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria n° 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo n° 005/2022;

RESOLVE aposentar a servidora **ADELAIDE MARIA AFONSO MAXIMO** , matrícula nº 4896-5, cargo Docente II, Nível C, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R$2.637,19 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dezenove centavos), nos termos da Lei n° 1.646, de 21/02/2022, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), ou seja, R$923,02 (novecentos e vinte e três reais e dois centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei n° 964/2009, perfazendo um total de R$3.560,21 (três mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e um centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 08 de março de 2021.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA – FPSMP Nº 014/2022

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria n° 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 34, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, "a" da CF/88, com redação da EC nº 41/2003;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 477/2021;

RESOLVE fixar em R$1.857,94 (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) os proventos da servidora **ROSANGELA MARTINS PEREIRA ROSA**, matrícula nº 6031-1, cargo de Técnico de Enfermagem, Nível X, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, data da publicação da Portaria FPSMP nº 087/2021, que concedeu sua aposentadoria, com proventos integrais, calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, sem paridade com os servidores ativos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 08 de março de 2022.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA – FPSMP Nº 015/2022

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria n° 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 5832021;

RESOLVE aposentar por idade o servidor **ANTONIO MANOEL DA PAIXÃO** , matrícula nº 1802-1, cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, a partir da publicação desta Portaria, com proventos proporcionais, calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, fixando-se os proventos após a publicação desta portaria de concessão do benefício.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 16 de março de 2022.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA – FPSMP Nº 016/2022

Averbar Tempo de Contribuição da servidora EDINA MARIA RAMOS GONÇALVES, e da outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.839, de 01 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Averbar o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Protocolo: 17001080.1.06788/20-6) da servidora **EDINA MARIA RAMOS GONÇALVES –** Matrícula 10348, para fins de benefício previdenciário junto ao Regime Próprio do Município de Piraí, Fundo de Previdência Social do Município de Piraí, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO
Município de Piraí	01/04/2009 a 31/12/2012	01/04/2009 a 31/12/2012	03 anos, 09 meses, 00 dias
Município de Piraí	01/02/2013 a 01/08/2015	01/02/2013 a 01/08/2015	02 anos, 06 meses,01 dias
TOTAL DE PERÍODO APROVEITADO DE CONTRIBUIÇÃO	**2281 Dias**	**2281 Dias**	**06 Anos 03 Meses 01 Dias**

Art. 2º – O período averbado compreende em, 2.281 (dois mil, duzentos e oitenta e um) dias, correspondendo à 06 anos, 03 meses e 01 dias.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se
Piraí, 17 de março de 2022.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA – FPSMP Nº 017/2022

Averbar Tempo de Contribuição da servidora MARTA REGINA CAMPOS LEMOS VIDAL, e da outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.839, de 01 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Averbar o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Protocolo: 21004060.1.00067/2-0) da servidora **MARTA REGINA CAMPOS LEMOS VIDAL –** Matrícula 5016, para fins de benefício previdenciário junto ao Regime Próprio do Município de Piraí, Fundo de Previdência Social do Município de Piraí, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO
Farrapos e Trapos Boutique Ltda.	01/04/1987 a 31/01/1999	01/04/1987 a 31/01/1999	12 anos, 07 meses, 00 dias
TOTAL DE PERÍODO APROVEITADO DE CONTRIBUIÇÃO	**4590 Dias**	**4590 Dias**	**12 Anos 07 Meses 00 Dias**

Art. 2º – O período averbado compreende em, 4.590 (quatro mil, quinhentos e noventa) dias, correspondendo à 12 anos, 07 meses e 00 dias.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se
Piraí, 17 de março de 2022.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA – FPSMP Nº 018/2022

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB c/c Artigo 49, parágrafo único, II, do Artigo 51 e Artigo 151, § 2º da Lei nº 1.104/2012.

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 140/2022;

RESOLVE conceder **PENSÃO** ao Sr. **RONALDO CEZAR CABRAL**, a partir de 08 de Março de 2022, data do requerimento, por motivo de falecimento da servidora **Katia Regina Farias Valle**, matrícula nº 7550-4, cargo de Odontologista I, Nível NS I, falecida em 28/08/2019, sendo o valor do benefício fixado **sem** paridade sem os servidores ativos em R$2.053,44 (dois mil e cinqüenta e três reais e quarenta e quatro centavos), nos termos da Lei n° 1.483, de 28/05/2019, valor da época do falecimento da servidora, o qual corresponderá integralmente à pensão vitalícia do Sr. **Ronaldo Cezar Cabral**

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 21 de março de 2022.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA – FPSMP Nº 019/2022

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria n° 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o falecimento da aposentada PELO Tesouro Municipal **ROSINA VIDAL DE SOUZA COSTA,** em 20 de março de 2022;

CONSIDERANDO a inexistência de outros beneficiários cadastrados ou inscritos neste Regime Próprio, habilitados para receber o benefício;

CONSIDERANDO assim, o não atendimento do artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

RESOLVE cancelar o benefício da Sr.ª **ROSINA VIDAL DE SOUZA COSTA**, Oficial Administrativo, Padrão D, concedido através da Portaria nº 64/78, com efeitos retroativos a partir de 20 de março de 2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 24 de março de 2022.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA – FPSMP Nº 020/2022

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria n° 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 630/2021;

RESOLVE aposentar por idade a servidora **CREUZA DE LOURDES OLIVEIRA** , matrícula nº 6201-1, cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível I, a partir da publicação desta Portaria, com proventos proporcionais em 66,27% (sessenta e seis vírgula vinte e esete por cento), calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, fixados sem paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R$1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), valor do salário mínimo vigente na data de validade da concessão do benefício.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 25 de março de 2022.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA – FPSMP Nº 021/2022

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 136, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 3º, da EC 47/2005;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 094/2022;

RESOLVE aposentar o servidor **ALEXANDRE MARINHO VIDAL** , matrícula nº 1213-8, cargo de Mecânico, Nível VIII, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 136, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 3º, da EC 47/2005), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R$1.306,80 (hum mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos), nos termos da Lei nº 1.599, de 23/03/2020, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R$653,40 (seiscentos e cinqüenta e três reais e quarenta centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R$1.960,20 (hum mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 25 de março de 2022.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA – FPSMP Nº 022/2022

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria n° 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo n° 005/2022;

RESOLVE aposentar a servidora **VERA LUCIA CORREIA ALVES**, matrícula nº 2260-1, cargo Fiscal de Tributos II, Nível X, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R$1.422,29 (hum mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), nos termos da Lei n° 1.646, de 21/02/2022, acrescidos de R$567,13 (quinhentos e sessenta e sete reais e treze centavos) correspondentes a 53,333% (cinqüenta e três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 até 2009, R$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2010, R$35,44 (trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2011, R$35,44 (trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2012, R$35,44 (trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2013, R$31,75 (trinta e um reais e setenta e cinco centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2014, R$31,76 (trinta e um reais e setenta e seis centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2015, R$31,76 (trinta e um reais e setenta e seis centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2016, R$31,76 (trinta e um reais e setenta e seis centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2017, R$31,76 (trinta e um reais e setenta e seis centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2018, R$31,76 (trinta e um reais e setenta e seis centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC07 em 2019, acrescidos ainda de 50% (cinquenta por cento), ou seja, R$1.160,87 (hum mil, cento e sessenta reais e oitenta e sete centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei n° 964/2009, perfazendo um total de R$3.482,61 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 29 de março de 2022.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA – FPSMP Nº 023/2022

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria n° 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 557/2021;

RESOLVE aposentar por idade a servidora **REGINA LUCIA FEUCHARD**, matrícula nº 6660-2, cargo de Especialista em Educação, Nível C, a partir da publicação desta Portaria, com proventos proporcionais, calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, fixando-se os proventos após a publicação desta portaria de concessão do benefício.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 31 de março de 2022.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.





